



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Ofício GAB n.º 036/2016

Guariba, 18 de Fevereiro de 2.016.

Excelentíssimo Senhor
MARCOS HENRIQUE OSTI
Presidente da Câmara Municipal
Guariba/SP



Senhor Presidente,

Venho através deste a presença de Vossa Excelência, a par de meus cumprimentos, com fulcro no § 4º, do Artigo 27, da Lei Orgânica do Município, solicitar-lhe a convocação de sessão extraordinária para fins de análise e votação do Projeto de Lei nº 003, de autoria deste Poder Executivo, que **AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.913.846,41 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.**

Cumpramos esclarecer que referido projeto de lei é de suma importância, haja vista que promove a criação de créditos especiais, em sua maioria mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.015, para acorrer com inúmeras despesas de capital, dentre as quais destacamos: finalização da construção da UBS da Rua Rui Barbosa e Jardim Gaivotas; encerramento da ampliação do PSF “Sebastião Bandeira”; aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde pública; construção do Centro do Professor “Profª. Marlene Toniatti Garavello” e da sede da Secretaria Municipal de Educação; reforma e ampliação da EMEB “Prof. Luiz Garavello”; construção da escola da Vila Mariana II; construção da creche do PROINFANCIA B (Vila Mariana I); e, construção da creche do Residencial Laurentiz. Vale ressaltar que as obras relacionadas à Secretaria de Educação estão em andamento e com medições a serem pagas pela Municipalidade, no entanto, enquanto o projeto de lei nº 003/2016 não for aprovado por esta colenda Câmara Municipal, não temos saldo orçamentário para empenho e liquidação das medições.

Vale ressaltar, também, a criação de crédito especial para repasse de subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que não constou da Lei Orçamentária para 2016 e, enquanto não aprovado o projeto de lei nº 003/2016 não temos como empenhar e transferir referido repasse.

Outros importantes créditos adicionais constantes do projeto de lei nº 003/2016, são os que permitem o empenho e devolução de recursos financeiros ao Ministério do Turismo e Fundo Nacional da Saúde, oriundos de saldo de convenio e aplicação financeira dos recursos, para apresentação de prestação de contas ao citado Ministério e Fundo Nacional.

Desta forma, ve-se extremamente importante a votação do projeto de lei nº 003/2016, por ser matéria de relevante interesse público, justificado pela não paralisação das obras em execução, repasse de subvenção à APAE e prestação de contas de contas já executados.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

A sessão foi marcada para 24/02/16
